

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Manutenção / Operacional

1. OBJETO

Aquisição de engraxadeira e graxa para usina de RCC

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	Engraxadeira manual de 4 kg
2	01	unid.	Balde de 20 kg graxa de lítio azul para altas temperaturas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Lubrificação de bicos da usina de RCC e cavalo mecânico.

Sendo assim, a presente aquisição tem por objetivo atender ao dispositivo legal em razão da necessidade de aquisição de engraxadeira e graxa para atender as demandas do CISBRA, sendo necessária sua utilização para conservação dos equipamentos deste órgão e mantendo assim o bom funcionamento do patrimônio público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



FICHA 1 3.3.90.30.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



Elton Moreira